|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | PROCESSO CAU/MS Nº PROTOCOLO SICCAU (Nº 1019807/2019) |
| RECORRENTE | JÉSSICA MOREIRA DE OLIVEIRA |
| ASSUNTO | RECURSO AO CAU/BR EM FACE DE DECISÃO DO PLENÁRIO DO CAU/MS QUE MANTEVE ENCAMINHAMENTO DE FATOS PARA APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MS |

DELIBERAÇÃO Nº 038/2022 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, na sede do CAU/BR, nos dias 4 e 5 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o OFÍCIO n. 268/2021 - 2023 - PRESI/CAU/MS, o qual encaminha recurso frente à Deliberação Plenária do CAU/MS;

Considerando o relatório e voto fundamentado da relatora da CEP-CAU/BR, conselheira Ana Cristina Lima Barreiros da Silva apresentado à Comissão;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 - Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da conselheira relatora no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de:

1. NÃO CONHECER do recurso interposto;
2. Remeter a decisão ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS), mantendo-se a decisão de arquivamento o processo administrativo Protocolo nº 1101820/2020 e de encaminhamento dos fatos para a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS (CED-CAU/MS);
3. Orientar o CAU/MS sobre a impossibilidade de interposição de recurso frente aos despachos internos de encaminhamento, de natureza eminente procedimental, por força da regulamentação vigente, e a necessidade de se revisar as comunicações processuais que eventualmente prevejam tal prerrogativa recursal.

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|  1 | SGM | Comunicar e tramitar o protocolo para Presidência  | Até 5 dias |
|  2 | Presidência | Encaminhar protocolo ao CAU/MS  | A definir |

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 4 de agosto de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO Coordenadora | ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA Coordenadora-Adjunta |
| ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS Membro | GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA Membro |
| RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO Membro |  |